

PORTARIA Nº 249/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.002780/2022-34.

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa **EVERTON ASSIS CUNHA**, pessoa jurídica especializada para ministrar o “Workshop de Planejamento Estratégico” para 30 (trinta) servidores/ colaboradores da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas – AMAZONASTUR, nos termos do art. 30, *II*, *alínea f*, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor do **EVERTON ASSIS CUNHA**, CNPJ Nº **31.834.200/0001-73**, pelo valor de **R\$ 43.850,00 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta reais)**.

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.002780/2022-34 – **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 23 de novembro de 2022.

(Assinatura digital)
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente

